

**EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO - PRODEX**

1. APRESENTAÇÃO

O Reitor e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – PROPPEXI, do Centro Universitário UNINOVAFAPI - AFYA no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de Projetos de Extensão, destinado aos docentes do Uninovafapi Afya.

2. OBJETIVOS:

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- Produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- Incentivar articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

3. VAGAS:

3.1. Serão selecionados **10 projetos de extensão**, sendo remunerados com bolsa auxílio-extensão para o docente coordenador.

3.2. Será um projeto selecionado e aprovado por docente

4. VIGÊNCIA:

4.1. O Período de vigência compreende de 20 de setembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico:
<https://forms.gle/Yy9JygBNfKAzdcKn9> no período de 05/09/2024 a 18/09/2024.

5.2. Documentação necessária no ato de inscrição:

- Formulário de cadastro do projeto de extensão disponibilizado no site da IES no LINK: <https://www.uninovafapi.edu.br/institucional/proppexi#extensao>;

5.3. Documentação após a aprovação:

Os docentes que tiverem suas propostas aprovadas, deverão enviar para o e-mail da PROPPEXI, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do docente coordenador (a) do projeto;
- Currículo do Futuro dos discentes voluntários;
- Comprovante de matrícula atualizado dos discentes voluntários.

6. REQUISITOS E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 Os projetos serão selecionados, nos termos deste Edital, para integrarem-se ao Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX) do Centro Universitário UNINOVAFAPI – Afya, tendo como proposta a viabilização de ações de integração da Instituição com a sociedade;

6.2 O docente coordenador (a) do projeto deverá ser docente com vínculo funcional/empregatício com o Centro Universitário UNINOVAFAPI – Afya e ter disponibilidade de, no mínimo, 02 (duas) horas semanais para dedicação ao projeto;

6.3 Ter uma equipe de até 10 discentes voluntários do Centro Universitário UNINOVAFAPI – AFYA, onde só poderão participar dos projetos de extensão os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados. Cada discente só poderá participar de 01 projeto aprovado;

6.4 A seleção dos discentes voluntários é de total responsabilidade do professor orientador;

6.5 O docente coordenador (a) deverá informar a PROPPEXI (proppexi@uninovafapi.edu.br) os nomes dos acadêmicos assim como a documentação solicitada no item 5.3 após a aprovação da proposta e antes do início das atividades;

6.6 A análise das propostas dos Projetos de Extensão ficará a cargo da PROPPEXI, respeitando a disponibilidade de recursos institucionais e tendo como critérios para a classificação os seguintes aspectos:

- Concordância com as regras do presente edital;
- Relevância e Impacto social das propostas;
- Objetivos e justificativa;
- Metodologia;
- Plano de Ação (Cronograma de atividades);
- Viabilidade;
- Experiência e qualificação da equipe (docente e discente);
- Originalidade e inovação;

7. LINHAS TEMÁTICAS:

7.1. As propostas dos projetos de extensão deverão ser construídas de acordo com as linhas temáticas presentes no regulamento e política de extensão do Centro Universitário UNINOVAFAPI – AFYA:

- | | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| I – Saúde; | VIII – Empregab./Trabalhabilidade; |
| II – Educação; | IX - Diversidade e Inclusão; |
| III – Comunicação; | X - Igualdade de gênero; |
| IV - Direitos humanos e justiça; | XI – Internacionalização; |
| V - Tecnologia e Produção; | XII - Educação Indígena; |
| VI – Cultura; | XIII - Educação étnico-racial; |
| VII - Meio ambiente; | XIV - Inovação e Empreendedor. |

8. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

8.1 Os docentes que tiverem suas propostas selecionadas, serão pagos com recursos orçamentários do UNINOVAFAPI e cada bolsa terá o valor de 02 horas/aulas acrescidas em seu salário;

8.2 Certificação de 80 horas/aulas para os participantes do projeto.

9. OBRIGAÇÕES E DEVERES:

9.1. O docente coordenador (a) deverá entregar o relatório final em formulário específico para este fim, formato PDF, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência do projeto;

9.2. Realizar a elaboração de relato de experiência para publicação em: eventos científicos e ou/ acadêmicos, revista ou periódicos (nacionais ou internacionais), ficando critério de escolha dos próprios autores;

9.3. Caso o docente se desligue ou seja desligado do projeto por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório ao período em que usufruiu da Bolsa;

9.4. O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitações ou relatórios) implicará em inadimplência com o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO Nº 01/2024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO – PRODEX;

9.5. Não é permitida a substituição da proposta de projeto aprovada por outra proposta, somente em casos devidamente justificados e apreciados pela PROPPEXI;

9.6. Submissão e apresentação do trabalho científico em mostra científica;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A submissão de projeto de extensão por parte do docente coordenador (a) implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- 10.2. A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - PROPPEXI se reserva o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital;
- 10.3. O Edital de Seleção de Projetos de Extensão Nº 01/2024 do Programa de Desenvolvimento de Extensão – PRODEX, não traz em seu escopo o feedback individual dos trabalhos não aprovados;
- 10.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PERIODO/DATA
Lançamento do Edital	05/09/2024
Inscrição das propostas dos projetos	05/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação dos Resultados	25/09/2024
Envio da documentação dos discentes	25/09/2024 a 10/10/2024
Vigência das atividades	25/09/2024 a 10/01/2025
Envio do Relatório final	24/01/2025
Envio de resumo para evento Mostra do PRODEX	31/01/2025
Mostra Programa de Desenvolvimento de Extensão – PRODEX	13/02/2024

Teresina, 04 de setembro de 2024.



Renata Apãrecida Miyabara
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão,
Inovação e Internacionalização - PROPPEXI
UNINOVAFAPI

Renata Apãrecida Miyabara

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão,
Inovação e Internacionalização - PROPPEXI



Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI - Afya